



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Pregão	3
Notificações	4
Notificação de Autuação de Trânsito	4
Notificação de Penalidade de Trânsito	6
Comunicados	8
Convocação	8
Vigilância Sanitária	9
Comunicados	9
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	12
Comunicados	12
Poder Legislativo	14
Atos Legislativos	14
Atos de Mesa	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 19.253, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Ofício nº 397/2024/SMTC, em que é relatado que a empresa não está cumprindo a Ata de Registro de Preços nº 22/2024, apesar de ter sido notificada por diversas vezes;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.221.047/0001-97, visto que a ela é atribuído o descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 22/2024 referente ao Processo nº 281/2023, decorrente da Pregão Eletrônico nº 101/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos permanentes, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.254, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA COM CÂNCER LUCAS TAPI.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Ofício nº 673/2024/SMS, após denúncias feitas na Ouvidoria Municipal nº 174/2024, contendo informações sobre suposta adulteração e fraude de documentos com a finalidade de garantir o recebimento de repasse realizado pelo Poder Público, não está cumprindo o que foi pactuado no Termo de Colaboração nº 17/2024, apesar de ter sido notificada por diversas vezes;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA COM CÂNCER LUCAS TAPI**, inscrita no CNPJ sob nº 33.267.699/0002-90, visto que a ela é atribuída a suposta adulteração e fraude de documentos com a finalidade de garantir o recebimento de repasse realizado pelo Poder Público, e que está descumprindo o pactuado no Termo de Colaboração nº 17/2024 referente ao Processo nº 17/2024, decorrente da Inexigibilidade nº 17/2024.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.255, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa **A12 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 3 de 14

CONSIDERANDO o Ofício nº 546/2024/SMOS, em razão do Contrato nº 186/2023, firmado para a prestação de serviços de Revitalização da Estação Ferroviária - Fase II que é relatado que a empresa não está cumprindo as obrigações contratuais, assim como das disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, que regem as licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **A12 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPNJ sob nº 42.723.135/0001-25, visto que a ela é atribuída o descumprimento obrigações contratuais, bem como das disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 14.133/2021, que regem as licitações e contratos administrativos, em razão do Contrato nº 186/2023 referente ao Processo nº 193/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 18/2023.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativo, constituída pela Portaria nº 18.571, de 05 de outubro de 2023 e alterações posteriores, para dar cumprimento ao item precedente.

Parágrafo único. Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de novembro de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Meio Ambiente, Marcos de Martini - Secretário Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais DETERMINAM a **rerratificação** do Edital em referência do descritivo dos **itens 10 e 27** do Termo de Referência. As demais cláusulas do edital ficam ratificadas. Diante da rerratificação, fica alterada a data de **abertura da sessão pública para o dia 22 de novembro de 2024 às 09:00 horas** e a data do início do recebimento das propostas para o dia 08 de novembro de 2024. Mais informações pelo telefone (19) 3682 - 7831 (das 13:00 às 17:00h), ou pelo email: licitacao1@saojosedoriopardo.sp.gov.br, setor de licitações - Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>.

Licitações e Contratos

Pregão

1º EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 23/2024 - Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Aquisição de **equipamentos e materiais permanentes** para as Secretarias Municipais.

Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde,
Eric Pinheiro Portela - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli - Secretária Municipal de Educação, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Gestão Pública, Marcos Rogério Maziero Machado - Secretário Municipal de Agricultura e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 4 de 14

Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2
Data: 07/11/2024
Hora: 08:09:21
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
GZG3J02	T000005150	16/10/2024	555-0 0	07/11/2024	09/12/2024
EQH2D07	T000005151	16/10/2024	555-0 0	07/11/2024	09/12/2024
DXE6643	T000005152	16/10/2024	574-6 3	07/11/2024	09/12/2024
FID3J99	T000005153	16/10/2024	574-6 3	07/11/2024	09/12/2024
SSW3D35	T000005154	16/10/2024	574-6 3	07/11/2024	09/12/2024
FZC1C24	T000005155	16/10/2024	574-6 3	07/11/2024	09/12/2024
PPS6H53	T000005146	16/10/2024	554-1 2	07/11/2024	09/12/2024
DWF5A52	T000005147	16/10/2024	653-0 0	07/11/2024	09/12/2024
DLB0384	T000005157	16/10/2024	574-6 3	07/11/2024	09/12/2024
BHI2814	T000005148	16/10/2024	653-0 0	07/11/2024	09/12/2024
GMN2566	T000005158	16/10/2024	574-6 3	07/11/2024	09/12/2024
BOB8893	T000005149	16/10/2024	653-0 0	07/11/2024	09/12/2024
CCI4A45	T000005159	16/10/2024	574-6 3	07/11/2024	09/12/2024
CHX4767	T000005160	18/10/2024	556-8 0	07/11/2024	09/12/2024
BQC3C67	T000005162	18/10/2024	653-0 0	07/11/2024	09/12/2024
CYI6899	T000005161	19/10/2024	556-8 0	07/11/2024	09/12/2024
EPY8929	T000005170	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
CPI0H71	T000005180	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
DAO0B76	T000005171	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
CHD9821	T000005181	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
NT00443	T000005172	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
BWA6H72	T000005182	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
ENT6221	T000005163	22/10/2024	762-5 1	07/11/2024	13/12/2024
CBV1J36	T000005173	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
CPU5486	T000005164	22/10/2024	554-1 2	07/11/2024	13/12/2024
EGI9B78	T000005174	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
OOU0D48	T000005165	22/10/2024	762-5 1	07/11/2024	13/12/2024
DXE6643	T000005175	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
FXD7002	T000005166	22/10/2024	554-1 2	07/11/2024	13/12/2024
EFO1J46	T000005176	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
DPB7J68	T000005167	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
FYC5080	T000005177	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
CBL3F48	T000005168	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
CZZ6J58	T000005178	22/10/2024	574-6 1	07/11/2024	13/12/2024
DFH8411	T000005169	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
CCI4A45	T000005179	22/10/2024	574-6 3	07/11/2024	13/12/2024
GJH3A33	T000005184	24/10/2024	545-2 2	07/11/2024	13/12/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 2/2
Data: 07/11/2024
Hora: 08:09:21
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
QOH1B84	T000005185	24/10/2024	554-1 2	07/11/2024	13/12/2024
HZK9J83	T000005186	24/10/2024	554-1 2	07/11/2024	13/12/2024
ILS5574	T000005190	26/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
DAO0B76	T000005191	26/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
EVI1799	T000005192	26/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
CQH8957	T000005194	26/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
BWA6H72	T000005195	26/10/2024	574-6 3	07/11/2024	20/12/2024
FCL6195	T000005196	26/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
EDV8252	T000005188	26/10/2024	552-5 0	07/11/2024	16/12/2024
EJV6A32	T000005200	28/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
CGR2G28	T000005201	28/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
DXF7I03	T000005202	28/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
FYA5E92	T000005203	28/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
CZZ6J58	T000005204	28/10/2024	574-6 1	07/11/2024	16/12/2024
HAN7E35	T000005197	28/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
DPF5E90	T000005198	28/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
ENN1I71	T000005199	28/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
CBC5919	T000005210	30/10/2024	554-1 2	07/11/2024	19/12/2024
GEI5G65	T000005220	30/10/2024	574-6 3	07/11/2024	19/12/2024
FGN0354	T000005211	30/10/2024	554-1 2	07/11/2024	19/12/2024
CSK1E19	T000005221	30/10/2024	574-6 3	07/11/2024	19/12/2024
PUV1822	T000005212	30/10/2024	554-1 2	07/11/2024	19/12/2024
KQQ3I86	T000005222	30/10/2024	574-6 1	07/11/2024	19/12/2024
FNY4578	T000005213	30/10/2024	554-1 2	07/11/2024	19/12/2024
GQD8349	T000005223	30/10/2024	658-0 0	07/11/2024	19/12/2024
FTO1B07	T000005214	30/10/2024	658-0 0	07/11/2024	19/12/2024
FVC8306	T000005205	30/10/2024	594-0 1	07/11/2024	16/12/2024
GUE6F96	T000005215	30/10/2024	574-6 3	07/11/2024	19/12/2024
CZZ6J58	T000005206	30/10/2024	574-6 1	07/11/2024	16/12/2024
FNE6B34	T000005216	30/10/2024	574-6 3	07/11/2024	19/12/2024
EFO0445	T000005207	30/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
ECM2C76	T000005217	30/10/2024	574-6 3	07/11/2024	19/12/2024
RUL5H65	T000005208	30/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
PXG4H43	T000005218	30/10/2024	574-6 3	07/11/2024	19/12/2024
DGO0758	T000005209	30/10/2024	574-6 3	07/11/2024	16/12/2024
RUN8F49	T000005219	30/10/2024	574-6 3	07/11/2024	20/12/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 6 de 14

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/2
Data: 07/11/2024
Hora: 08:10:10
Nº Relatório: -

1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
HGJ3445	B100002024	06/08/2024	736-6 2	130,16	06/12/2024
HGV3445	B100002027	06/08/2024	736-6 2	130,16	06/12/2024
EXZ2490	T000004910	17/08/2024	563-0 0	130,16	06/12/2024
BGY3007	T000004911	17/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
FHD1530	T000004909	17/08/2024	563-0 0	130,16	06/12/2024
DEA0G48	T000004920	19/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
DWC0162	T000004921	19/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
KED3595	T000004912	19/08/2024	574-6 1	130,16	06/12/2024
CZZ6G56	T000004913	19/08/2024	574-6 1	130,16	06/12/2024
CYZ3I68	T000004923	19/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
BUS3B83	T000004914	19/08/2024	574-6 1	130,16	06/12/2024
DWG6G72	T000004915	19/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
CBV1J36	T000004916	19/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
BUJ3576	T000004917	19/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
RTA4C33	T000004918	19/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
GKO1G29	T000004919	19/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
DDD6H82	T000004930	21/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
GRJ9151	T000004931	21/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
GCI8F12	T000004933	21/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
GLX1386	T000004934	21/08/2024	574-6 3	130,16	06/12/2024
ECI2014	T000004925	21/08/2024	573-8 0	293,47	06/12/2024
DME7049	T000004935	21/08/2024	768-4 1	130,16	06/12/2024
BME6E33	T000004926	21/08/2024	665-3 2	195,23	06/12/2024
DIS5D78	T000004927	21/08/2024	762-5 1	293,47	06/12/2024
HDG7E58	T000004928	21/08/2024	580-0 0	195,23	06/12/2024
FOF2183	T000004941	23/08/2024	763-3 2	293,47	06/12/2024
FGF9108	T000004942	23/08/2024	736-6 2	130,16	06/12/2024
EVX7283	T000004943	23/08/2024	519-3 0	293,47	06/12/2024
GOH9E36	T000004945	23/08/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
GGM7E02	T000004936	23/08/2024	763-3 2	293,47	06/12/2024
GOY9503	T000004946	23/08/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
EYX1106	T000004937	23/08/2024	763-3 2	293,47	06/12/2024
GAC0C42	T000004947	23/08/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
TCC1G09	T000004938	23/08/2024	736-6 2	130,16	06/12/2024
CHD7755	T000004939	23/08/2024	736-6 2	130,16	06/12/2024
DBM1376	T000004948	25/08/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
SWB9B38	T000004949	28/08/2024	763-3 2	293,47	20/12/2024
PWR4A48	T000004950	29/08/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
BUS3B83	T000004960	29/08/2024	574-6 1	130,16	20/12/2024
DXV3A57	T000004951	29/08/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
FLT1G23	T000004961	29/08/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 7 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 07/11/2024
Hora: 08:10:11
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
EBY7016	T000004952	29/08/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
EJY8C76	T000004962	29/08/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
DWD1A95	T000004953	29/08/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
EAG7F75	T000004954	29/08/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
KWO3571	T000004955	29/08/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
PPU8265	T000004956	29/08/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
FNF2632	T000004957	29/08/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
GXM9153	T000004958	29/08/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
EPO6354	T000004959	29/08/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
SYA8B56	T000004963	01/09/2024	554-1 3	195,23	20/12/2024
OLQ1H09	T000004970	02/09/2024	763-3 2	293,47	20/12/2024
NYD5619	T000004971	02/09/2024	555-0 0	130,16	20/12/2024
DKM2558	T000004972	02/09/2024	762-5 1	293,47	20/12/2024
EYU6971	T000004973	02/09/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
DMM2D00	T000004964	02/09/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
EQT1E85	T000004974	02/09/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
QNC2014	T000004965	02/09/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
DCU9G30	T000004975	02/09/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
FHA3285	T000004966	02/09/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
BWT7G27	T000004976	02/09/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
GDV9965	T000004967	02/09/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
GXA4230	T000004977	02/09/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
BDR8G02	T000004968	02/09/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
EQU5C66	T000004978	02/09/2024	574-6 3	130,16	20/12/2024
EGM6D34	T000004969	02/09/2024	573-8 0	293,47	20/12/2024
DKM2F91	T000004980	03/09/2024	665-3 2	195,23	20/12/2024
DBR2J02	T000004981	03/09/2024	703-0 1	293,47	20/12/2024
GBS0C83	T000004979	03/09/2024	665-3 2	195,23	20/12/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 8 de 14

Comunicados

Convocação

Prezados Senhores,

A Comissão Permanente de Acessibilidade e Mobilidade, no âmbito do Município de São José do Rio Pardo, nos termos do parágrafo único do Art. 64 da Lei nº 5.461, de 05 de fevereiro de 2020, CONVOCA todos os representantes da Comissão para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2024, às 10h, na Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 02 - Centro, São José do Rio Pardo. Em pauta, estarão assuntos de Ordem desse colegiado.

São José do Rio Pardo, 07 de novembro de 2024.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 9 de 14

Vigilância Sanitária

Comunicados



VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

LIGAÇÕES: (19) 3682-7806

WHATSAPP: (19) 92003-6468

sanitaria@saojosedoriopardo.sp.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

Proc. 768/24 Prot. 768/24 – MARCOS JOSE DA COSTA – Rua Joao Valeriano de Andrade Junior, 7 – Carlos Cassuci. Em 09/10/2024. Publique-se.

Proc. 619I/24 Prot. 619I/24 – MARIA DE FATIMA SCAFF NEVES – Avenida Independência, 467 – Centro. Em 27/08/2024. Publique-se.

Proc. 131/24 Prot. 131/24 – RAPHAELA NOGUEIRA – BIOMEDICINA ETETA – Rua dos Expedicionários, 1207 – Vila Pereira. Em 27/02/2024. Publique-se.

Proc. 696/24 Prot. 696/24 – MARCILENE BAPTISTA TAVARES – Praça Barão do Rio Branco, 04 – Centro. Em 25/09/2024. Publique-se.

Proc. E20240006945I Prot. E20240006945I – CLINICA ODONTOLOGICA NORONHA – Rua Benjamin Constant, 266 – Centro. Em 17/04/2024. Publique-se.

Proc. 459/24 Prot. 459/24 – BEAUTY CLINIC – Avenida Independência, 409 – Centro. Em 03/07/2024. Publique-se.

Proc. 495/24 Prot. 495/24 – MARCIA MARIA DA SILVA ELIAS – Avenida Independência, 409 – Centro. Em 17 /07/2024. Publique-se.

Proc. 611/24 Prot. 611/24 – ESF BUENOS AIRES – Rua Luiz Rodrigues Correa, SN – Buenos Aires. Em 26/08/2024. Publique-se.

Proc. 529/24 Prot. 529/24 – LUIS ANDRE VIEIRA DA SILVA ME – Rodovia Dr Jose Vasconcelos dos Reis, 330 – Cafecran. Em 29/07/2024. Publique-se.

Proc. 160/24 Prot. 160/24 – OTICA TITONHO – Rua Treze de Maio, 219 – Centro. Em 11/03/2024. Publique-se.

RENOVAÇÃO LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 418/03 Prot. 743/24 – ADRIANO CALSONE – Rua Coronel Marçal, 486 – Centro. Em 01/10/2024. Publique-se.

Proc. 650/22 Prot. 662/24 – IRRP-INSTITUTO RESSONANCIA RIO PARDO LTDA – Rua Pref. Alexandre Cardoso de Melo, 118 – Jardim Aeroporto. Em 09/09/2024. Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 10 de 14

Proc. 418/03 Prot. 743/24 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO – Avenida José Bertocco, 01 – Santa Tereza. Em 19/09/2024. Publique-se.

Proc. 709/17 Prot. 666/24 – SILVANA MARIA MANETTA - EPP – Rua Agnaldo Machado Pourrat, 170 – Vila Formosa. Em 10/09/2024. Publique-se.

Proc. 770/24 Prot. 770/24 – WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA – Rua João Valeriano de Andrade Junior, 318 – Carlos Cassuci. Em 10/10/2024. Publique-se.

Proc. 795/24 Prot. 795/24 – LPD TRANSPORTES LTDA – Avenida Independência, 49 – Centro. Em 21/10/2024. Publique-se.

Proc. 129/21 Prot. 142/24 – HEBER LUIS NOGUEIRA FONTAO – Rua Otacílio Dias Soares, 45 – Jardim Santa Tereza. Em 04/03/2024. Publique-se.

Proc. 492/22 Prot. 782/24 – GUSTAVO BATISTA DE ANDRADE – Rua Alice Camilo Cassuci, 541 – Vila Verde. Em 10/10/2024. Publique-se.

Proc. 141/09 Prot. 815/24 – TANIA REGINA VASCONCELOS GERSCOVICH LTDA – Rua Abdiel Cavalcante Braga, 15 – Centro. Em 29/10/2024. Publique-se.

Proc. 474/18 Prot. 615/24 – OTICA RENATA DUARTE LTDA – Rua Francisquinho Dias, 732 – Centro. Em 26/08/2024. Publique-se.

Proc. 240/04 Prot. 1046/23 – AR CARNEIRO DE ARAUJO-ME – Rua Júlio Mesquita, 231 – Centro. Em 04/12/2023. Publique-se.

Proc. 701/22 Prot. 1083/24 – MAURA RAMOS DA SILVA DAL FABRO – Rua Tarcilio Siqueira, 32 – Centro. Em 15/12/2023. Publique-se.

Proc. 554/12 Prot. 572/24 – GUILHERME TREVISAN PALMIRO – Rua Curupaiti, 293 – Centro. Em 12/08/2024. Publique-se.

Proc. 342/22A Prot. 650/24 – CALIENTO E PAIVA S/S – Rua Silva Jardim, 481 – Centro. Em 03/09/2024. Publique-se.

Proc. 422/13 Prot. 476/24 – VALERIA DE MORAIS – Rua Dom Pedro II, 113 – Santo Antônio. Em 02/09/2024. Publique-se.

Proc. 10/15 Prot. 255/23 – ETA CASSUCI – Rua Fernando Fernandes, SN – Carlos Cassuci. Em 24/09/2024. Publique-se.

Proc. 09/15 Prot. 252/23 – ETA SANTO ANTONIO – Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta, SN – Centro. Em 24/09/2024. Publique-se.

Proc. 449/03 Prot. 168/24 – POLIMAGEM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM – Rua Dr Joao Gabriel Ribeiro, 604 – Centro. Em 13/03/2024. Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 11 de 14

Proc. 494/23 Prot. 601/24 – FENIX SALGADOS – Rua dos Riopardenses, 372 – Dionisio Guedes Barreto. Em 22/08/2024. Publique-se.

Proc. 456/16 Prot. 488/24 – ELISANGELA MARIA RODRGIES DIAR ORLANDO ME – Avenida dos Braghettas, 190 – Distrito Industrial. Em 22/08/2024. Publique-se.

Proc. 476/11 Prot. 659/24 – GISELE APARECIDA GUEDES DA SILVA – Rua Henrique Trinca, 106 – Vale II. Em 09/09/2024. Publique-se.

Proc. 376/15 Prot. 714/24 – HIDRATA PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – Rua Francisco Glicério, 513 – Centro. Em 19/09/2024. Publique-se.

Proc. 341/24 Prot. 549/24 – RAIA DROGASIL S/A – Rua Francisco Glicério, 1579 – Centro. Em 06/08/2024. Publique-se.

Proc. 20/2002 Prot. 718/24 – AGNALDO DONIZETI DE SORCI E CIA LTDA – Avenida Dr Roque de Paiva Machado, 173 – Carlos Cassuci. Em 23/09/2024. Publique-se.

Proc. 738/22 Prot. 546/24 – ELIANE APARECIDA DE ALMEIDA – Rua Cel Alipio Dias, 491 – Centro. Em 02/08/2024. Publique-se.

Proc. 20/2002 Prot. 718/24 – AGNALDO DONIZETI DE SORCI E CIA LTDA – Avenida Dr Roque de Paiva Machado, 173 – Carlos Cassuci. Em 23/09/2024. Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 12 de 14

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Comunicados



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

PORTARIA Nº 20, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

Reajusta o valor das mensalidades escolares no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Fundação Educacional de **São José do Rio Pardo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima, do contrato de prestação de serviços educacionais firmados entre esta Fundação Educacional e seu corpo discente;

CONSIDERANDO as disposições na Lei Federal nº 9.870, de 23 de Novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de aplicar a reposição inflacionária no período compreendido entre *Dezembro/2023* até *Outubro/2024*.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam reajustadas em 5% (*cinco por cento*) as mensalidades escolares devidas pelos alunos matriculados nos Cursos: Ensino Médio (2º e 3º séries) e Técnicos: Enfermagem e Radiologia da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo para o exercício de 2025.

Art. 2º Para o atingimento do índice apurado no artigo anterior, fica considerado o acumulado no período de *Dezembro/2023* até *Outubro/2024*, segundo o INPC/IBGE.

Art. 3º Para os fins previstos na Cláusula Quarta, parágrafo terceiro, do contrato de prestação de serviços educacionais, os alunos matriculados deverão comparecer na Secretaria da Fundação Educacional para celebração de Termo Aditivo contratual.

Av Dep. Eduardo V. Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 13 de 14



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

INSTITUÍDA A 08/08/1985

Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Parágrafo único. Caso não ocorra o comparecimento previsto no caput, a omissão não afastará a aplicação do reajuste de que trata esta Portaria.

Art. 4º Em razão do reajuste determinado pela presente Portaria, as mensalidades escolares a serem praticadas na Fundação Educacional a partir do exercício de 2025 serão as seguintes:

1º Série – Ensino Médio	R\$ 399,99
2º Série – Ensino Médio	R\$ 367,45
3ª Série – Ensino Médio	R\$ 330,20
Técnico em Enfermagem	R\$ 429,40
Técnico em Radiologia	R\$ 429,40

Art. 5º Para novas matrículas realizadas para 1ª, 2ª e 3ª séries do Curso Ensino Médio, será cobrada taxa no valor de R\$ 100,00.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

São José do Rio Pardo, 01 de novembro de 2024.

Carlos Aparecido de Oliveira

Diretor-Presidente

Av Dep. Eduardo V. Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1449

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 13, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação do Ato da Mesa nº 11, de 07 de agosto de 2024 e do Ato da Mesa nº 12, de 19 de agosto de 2024.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato da Mesa nº 11, de 07 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar possíveis ilícitos cometidos pela Administração Pública Municipal (Prefeitura) relacionados à perseguição de servidores públicos municipais”.

Art. 2º Fica revogado o Ato da Mesa nº 12, de 19 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre a alteração do artigo 1º do Ato da Mesa nº 11, de 07 de agosto de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de membros para integrarem a Comissão Especial de Inquérito (CEI) para apurar possíveis ilícitos cometidos pela Administração Pública Municipal (Prefeitura) relacionados à perseguição de servidores públicos municipais”.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 07 de novembro de 2024.

LÚCIA HELENA LIBÂNIO DA CRUZ

Presidente

THAIS DA SILVA NOGUEIRA

1º Secretária

ROMANO CASSOLI

2ª Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi

Diretora Administrativa e Legislativa